

## EDITAL PRPI/UFJ 02/2026

### 4º DESAFIO DE INOVAÇÃO UFJ – INOVAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA - **RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), torna público o Edital PRPI/UFJ 02/2026, de fevereiro de 2026, referente à chamada pública para inscrição de equipes participantes do 4º Desafio de Inovação UFJ.

Este edital é embasado nos dispositivos da Lei nº 10.973/2004, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243/2016, que estabelece medidas de incentivo à inovação e pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Na edição de 2026, o 4º Desafio de Inovação UFJ terá como tema **INOVAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA**, desafiando as equipes a propor soluções inovadoras relacionadas à saúde humana, animal e ambiental no contexto das cadeias produtivas em geral, incluindo, entre outros aspectos:

- a) Saúde integral e segurança no trabalho;
- b) Saúde Única (One Health): Integração Humana, Animal e Ambiental;
- c) Tecnologias digitais e de automação aplicadas à prevenção de riscos e agravos em ambientes agropecuários;
- d) Sustentabilidade, Meio Ambiente e Qualidade de Vida;
- e) Tecnologia, Dados e Inovação para Promoção da Saúde;
- f) Inclusão, Cultura e Determinantes Sociais da Qualidade de Vida.

## 1. OBJETIVOS

1.1. Promover a interação e a criação de soluções inovadoras, integrando diferentes áreas do conhecimento para desafios relacionados à saúde e ao desenvolvimento sustentável.

1.2. Estimular a comunidade acadêmica da UFJ, discentes de graduação e pós-graduação, e servidores docentes e técnico-administrativos, no desenvolvimento de resoluções de problemas,

soluções criativas e inovadoras, relacionadas à produção de ideias, planos, produtos, processos e serviços, entre outros, relacionados aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), por meio de um desafio que será realizado em formato de **maratona de inovação**.

1.3. Propor soluções inovadoras relacionadas à saúde humana, animal e ambiental no contexto das cadeias produtivas em geral.

## **2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES**

2.1. As equipes poderão ser constituídas conforme a afinidade de seus membros, respeitando as normas vigentes no regulamento do desafio.

2.2. As equipes serão compostas com, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes.

2.3. Poderão integrar em cada equipe no máximo um docente e um técnico administrativo em educação (TAE), desde que não ultrapasse o limite de 05 integrantes.

2.4. A equipe será automaticamente desclassificada do evento nas seguintes condições:

- a) participantes que não estejam devidamente matriculados (discentes) ou vinculados à UFJ (docentes e/ou TAE);
- b) participantes que não preencherem corretamente os requisitos para inscrição;
- c) participantes que desrespeitarem o regulamento da competição.

2.5. Integrantes de equipes classificadas em 1º, 2º ou 3º lugar, em edições anteriores, do Desafio de Inovação UFJ poderão participar da edição de 2026, desde que apresentem projetos com **novas ideias**, vedada a submissão de propostas idênticas ou substancialmente equivalentes aos projetos já premiados. A constatação de reapresentação de projeto vencedor acarretará na desclassificação da equipe.

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas do dia **16 a 06 de abril de 2026**, pelo líder da equipe, por meio do preenchimento de um formulário eletrônico <<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0fDM6mWbg2zCYnuScRFh04BWUtkB2EPK3jLA-4I-RLmuogQ/viewform>>.

- 3.2. No ato da inscrição, os comprovantes de matrículas e/ou vínculo com a UFJ deverão ser anexados em um único arquivo PDF.
- 3.3. O acesso ao formulário de inscrição deverá ser feito por um e-mail institucional.
- 3.4. A participação no evento será, obrigatoriamente, em grupo, conforme as normas apresentadas no regulamento do desafio.
- 3.5. Não serão aceitas outras formas de inscrição.
- 3.6. A inscrição será gratuita, voluntária, nominativa e intransferível.
- 3.7. As equipes e seus respectivos membros, ao se inscreverem no desafio, concordam automaticamente com todos os dispositivos do regulamento, com o termo de sigilo e de direito de propriedade intelectual, assim como a cessão do uso e divulgação da sua imagem pessoal, conforme preconizam as legislações vigentes.
- 3.8. Serão selecionadas até 15 equipes para participação no desafio. Caso o número de equipes inscritas exceda o número de vagas, a coordenação do desafio utilizará como critério a data e horário da inscrição.
- 3.9. Caso o número de inscritos exceda o limite de 15 equipes, as demais serão registradas como cadastro de reserva e convidadas a participar caso alguma equipe seja desclassificada na etapa de homologação.
- 3.10. A homologação dos inscritos será divulgada por meio de lista, em data a ser informada no cronograma deste edital.
- 3.11. Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail [nit@ufj.edu.br](mailto:nit@ufj.edu.br).

#### **4. O DESAFIO**

4.1. As atividades do 4º Desafio de Inovação UFJ serão realizadas em **formato de maratona de inovação**, concentrando, em período intensivo, nos dias 10 e 11 de abril de 2026, atividades de imersão, ideação, prototipagem e validação das soluções propostas pelas equipes, em regime de trabalho colaborativo e orientado por mentores. As atividades serão predominantemente presenciais, podendo ocorrer algumas ações de formação (palestras e oficinas) em formato virtual, a critério dos organizadores.

4.2. A programação detalhada da maratona, incluindo datas e horários das atividades presenciais e/ou virtuais, atuação de mentores, palestras, apresentação final, cerimônia de premiação, entre outros, estará disponível no cronograma apresentado a seguir neste edital, ficando sujeita a atualizações a serem informadas nos canais oficiais do evento.

4.2-A. A maratona de inovação poderá incluir períodos de trabalho contínuo (hackathon), com blocos de atividades, de longa duração, em um ou mais dias consecutivos, a serem informados na programação final.

4.3. As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos ou serviços poderão ser escolhidos livremente pelas equipes.

4.4. Os participantes deverão se atentar à programação do evento e outras informações sobre o desafio, que serão divulgadas, de forma detalhada, até a cerimônia de abertura.

4.5. Todos os participantes que concluírem as etapas da dinâmica do desafio, conforme descritas no regulamento, independentemente de sua classificação, receberão certificado de participação e uma medalha produzida pelo Laboratório de Prototipagem (BEELAB), da UFJ.

4.6. Não será permitida a reapresentação, na íntegra ou com modificações meramente superficiais, de projetos que tenham sido premiados em 1º, 2º ou 3º lugar em edições anteriores do Desafio de Inovação UFJ.

## 5. CRONOGRAMA DO DESAFIO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do regulamento	Março de 2026
<b>Divulgação da programação do evento</b>	<b>08 de abril</b>
Período de inscrições	<b>16 de março a 06 de abril</b>
Resultado preliminar das equipes selecionadas	<b>07 de abril de 2026</b>

Prazo para recurso	08 de abril de 2026
Homologação final das inscrições	09 de abril de 2026
Realização do 4º Desafio de Inovação UFJ (Maratona)	10 a 11 de abril de 2026
Envio de relatório de apresentação de resultados do projeto	11 de abril de 2026
Banca Final (Pitch)	11 de abril de 2026
Homologação das equipes vencedoras e cerimônia de premiação	11 de abril de 2026

5.1. A critério da comissão organizadora e por justificada motivação, as datas e as ações do 4º Desafio de Inovação UFJ poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as mudanças serão amplamente divulgadas nos veículos de comunicação oficial do evento.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão considerados pela banca os seguintes critérios, pontuados com duas casas decimais para evitar empates:

- a) **Inovação e Criatividade:** grau de novidade, originalidade e criatividade da solução proposta (Nota de 5 a 10);
- b) **Viabilidade Técnica:** possibilidade de implementação e funcionalidade da solução (Nota de 5 a 10);
- c) **Impacto Social e Ambiental:** contribuição da solução para a saúde humana, animal e ambiental no contexto das cadeias produtivas em geral (Nota de 5 a 10);
- d) **Sustentabilidade:** potencial de sustentabilidade econômica, social e ambiental da solução (Nota de 5 a 10);
- e) **Apresentação e Comunicação:** clareza, qualidade e persuasão na apresentação do projeto (Nota de 5 a 10).

6.2. Em caso de empate, serão consideradas as maiores notas nos quesitos C, D, B, A e E, respectivamente.

6.3. A banca avaliadora final será composta por até 04 (quatro) profissionais com reconhecida atuação na área de pesquisa e inovação.

6.4. Os membros da banca serão convidados pela comissão organizadora do evento e apresentados no dia da apresentação final.

## **7. PREMIAÇÃO**

7.1. No 4º Desafio de Inovação UFJ, todos os integrantes das equipes receberão certificado de participação e uma medalha produzida pelo Laboratório de Prototipagem da UFJ.

7.2. As palestras, oficinas e cursos ofertados, durante o mês da inovação da UFJ, ao qual o desafio será vinculado, serão financiados com recursos oriundos de edital de fomento a ser divulgado.

7.3. As equipes classificadas nas três primeiras colocações do desafio receberão um prêmio em dinheiro, repassado diretamente pelos patrocinadores do evento, que serão selecionados por meio de edital específico.

7.4. É importante ressaltar que a premiação em dinheiro trata-se de uma expectativa, visto que a captação dos recursos dependerá dos resultados do edital de patrocínio a ser publicado.

7.5. As doações em dinheiro, no formato de premiação, serão realizadas pelos patrocinadores diretamente para as equipes vencedoras do desafio, sem necessidade de depósito em conta institucional ou previsão na lei orçamentária da UFJ.

7.6. A UFJ não se responsabilizará por eventuais atrasos ou ausência no pagamento das premiações por parte do doador selecionado em chamada pública.

## **8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CONFIDENCIALIDADE**

8.1. Toda propriedade intelectual criada pelas equipes, durante a competição pertencerá única e exclusivamente aos participantes envolvidos, não havendo qualquer tipo de preferência, licença ou cessão de direitos à UFJ.

8.2. A Comissão Organizadora da competição recomenda que os participantes das equipes deliberem e formalizem entre si as questões relativas à propriedade intelectual, a fim de disciplinar os direitos sobre as obras criadas no contexto da competição. Evitando, assim, futuros questionamentos e conflitos referentes à autoria e/ou titularidade sobre a propriedade intelectual de marcas, desenhos, softwares, patentes ou quaisquer outros direitos previstos na legislação brasileira.

8.3. Os participantes das equipes são os únicos e exclusivos responsáveis pela originalidade das obras, materiais, produtos e qualquer outro conteúdo produzido no decorrer da competição. Assim como são livres para decidirem sobre a autoria e titularidade entre os membros da equipe, adotando as práticas necessárias para eventuais registros e proteção intelectual.

8.4. A UFJ não se responsabiliza pelo uso de bases de dados públicos e/ou privados pelos participantes.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A comissão organizadora do 4º Desafio de Inovação UFJ, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras do desafio, bem como suspender, adiar ou cancelar total ou parcialmente a competição, por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste edital gera qualquer direito ou qualquer expectativa de direito a qualquer participante, com referência a qualquer objeto ou similar.

9.2. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações, não previstas neste edital, serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão organizadora do desafio.

9.3. As equipes vencedoras farão jus à premiação e ao financiamento do projeto, desde que haja o cumprimento de todas as condições descritas neste edital. Nenhuma das equipes terá o direito a qualquer tipo de ressarcimento ou compensação financeira, em virtude de despesas relacionadas com o evento.

9.4. O 4º Desafio de Inovação UFJ não possui caráter comercial e não está condicionado, em nenhuma hipótese, à sorte. Não objetiva resultados financeiros e não implica em ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e premiados ao final do concurso, além de não

vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da instituição organizadora ou dos parceiros.

9.5. Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem, relacionadas aos termos deste edital, deverão ser dirimidas pela comissão organizadora do desafio, exclusivamente pelo e-mail [nit@ufj.edu.br](mailto:nit@ufj.edu.br).

9.6. Os participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste edital.

9.7. Os casos omissos serão dirimidos exclusivamente pelos membros da comissão organizadora do evento.

Jataí, 25 de março de 2026.

**Me. Francys Pimenta de Faria**  
Diretor de Inovação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação